



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 043/2018

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG

Sérgio Cristiano Alves

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário desta casa, solicita que seja oficializado ao Exmo. Srº Prefeito Municipal, que junto aos órgãos competentes, seja providenciado:

*Criação de Programa de Transporte de Calcário aos Produtores Rurais do município, a ser executado pela Prefeitura Municipal sob a Coordenação da Emater e Supervisão do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Sala de Sessões da Câmara, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018.

Euler Márcio Cunha Soares
(Vereador – PR)

JUSTIFICATIVA

O calcário para fins agrícolas é utilizado para corrigir a acidez do solo que é medida em PH, fornecendo cálcio e magnésio que são indispensáveis para nutrição das plantas. A aplicação do calcário aumenta a disponibilidade de nutrientes, permite a maximização dos efeitos dos fertilizantes e conseqüentemente aumenta a capacidade produtiva da terra. A perfeita utilização do calcário depende de acompanhamento técnico considerando-se a calagem, análise das amostras dos solos e outros detalhes.

Tendo em vista que o transporte onera muito o preço final do produto e praticamente inviabiliza ações isoladas no nosso município que é formado basicamente por pequenos produtores, a disponibilização de transporte de calcário de forma programática e utilizando-se a patrulha mecanizada da prefeitura municipal constitui-se num importante incentivo aos Produtores



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rurais no Município, fomentando a geração de renda e melhorias das condições de vida no meio rural, mas para que se alcance o melhor aproveitamento do benefício disponibilizado e atinja o maior número de beneficiários de forma justa e impessoal, é necessário que seja executado através de programa com regras e critérios pré-estabelecidos, a ser Coordenado pela EMATER e acompanhado

pelo CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que é representado por membros da Poder Público, Agricultores Familiares, Trabalhadores Assalariados Rurais e Representantes das entidades da Sociedade Civil, conforme define a Lei Municipal nº 1574/2010.

Importa ressaltar, ainda, que a Lei Municipal nº 1.744, de 18 de julho de 2018, traz permissivo para criação do respectivo programa, já que define e caracteriza os benefícios eventuais de transporte de calcário no âmbito desta municipalidade.

Dessa forma, pode-se afirmar, ainda, que a criação do respectivo programa tem por objetivo viabilizar e conferir executividade e efetividade à Lei Municipal 1.744/2018, garantindo, pois, a concessão e disponibilização dos benefícios ali elencados à população silverense.

Sala de Sessões da Câmara, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018.

Euler Márcio Cunha Soares
(Vereador – PR)